

LEI MUNICIPAL N.º 1991, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – S.A.M.A.

04.122.0006.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Secretaria da Agricultura.

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

TOTAL **R\$ 30.000,00**

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos – S.O.V.S.P.

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

TOTAL **R\$ 70.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.